



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 317/2017
09 DE JUNHO DE 2017

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 297/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada por inconstitucionalidade e vício de iniciativa, a Lei Municipal nº 297/2016 de 10 de junho de 2016 que Trata Sobre a Criação do Fundo Municipal para o 13º Salário dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá Outras Providências, de autoria do Vereador José Flávio dos Santos da Silva Alves e promulgada nessa mesma data pelo Vereador acima mencionado quando era Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 09 DE JUNHO DE 2017.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA PREFEITURA, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).


JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS